

CONVÊNIO Nº: 07/2012
PROCESSO Nº: 2012 5471 000061
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão
OBJETO: Prorrogar de ofício o prazo de vigência até 06/05/2012
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2012.

CONVÊNIO Nº: 03/2012
PROCESSO Nº: 2012 5471 000041
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Monte do Carmo
OBJETO: Prorrogar de ofício o prazo de vigência até 06/05/2012
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2012.

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA Republicado por incorreção

Contrato nº: 005/2012.
Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
Contratada: Associação dos Artesões e Artistas do Lajeado - TO
Objeto: Cooperação recíproca na área técnica de transmissão de materiais jornalísticos institucionais, sem formação de rede.
Dotação: 20340.24.722.1018.3054, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0100.
Irradiação: Segunda a sexta com duração de 10 minutos.
Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (mil reais)
Vigência: 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura.
Processo nº: 2012/2034/000043
Data da assinatura: 06/02/2012
Signatários: Luiz Carlos Borges da Silveira, Presidente e Raimundo Nonato da Silva Pinho.

EXTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA Republicado por incorreção

Contrato nº: 006/2012.
Primeira Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
Segunda Contratante: Associação dos Nordestinos do Tocantins
Objeto: Irradiação do Programa "NAÇÃO NORDESTINA" na Rádio Palmas FM – 96,1 Mhz, exclusivamente para a praça de Palmas – Tocantins.
Dotação: 20340.24.722.1018.3054, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0100
Irradiação: Aos sábados com duração total de 120 minutos, entre 14:00 e 16:00 horas.
Vigência: 10 (dez) meses, de 01/03 a 31/12/2012.
Processo nº: 2012/2034/000039
Data da assinatura: 05/03/2012
Signatários: Luiz Carlos Borges da Silveira, Presidente e Walter Simões Nobre.

EXTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA Republicado por incorreção

Contrato nº: 007/2012.
Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
Contratada: Associação Doulos
Objeto: Cooperação recíproca na área técnica de transmissão de materiais jornalísticos institucionais, sem formação de rede.
Dotação: 20340.24.722.1018.3054, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0100.
Irradiação: Segunda a sexta com duração de 10 minutos.
Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Vigência: 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura.
Processo nº: 2012/2034/000179
Data da assinatura: 06/02/2012
Signatários: Luiz Carlos Borges da Silveira, Presidente e Gilvan da Silva Carvalho.

EXTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA Republicado por incorreção

Contrato nº: 008/2012.
Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
Contratada: Centro Comunitário Esperança
Objeto: Cooperação recíproca na área técnica de transmissão de materiais jornalísticos institucionais, sem formação de rede.
Dotação: 20340.24.722.1018.3054, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0100.
Irradiação: Segunda a sexta com duração de 10 (dez) minutos.
Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (mil reais)
Vigência: 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura.
Processo nº: 2012/2034/000180
Data da assinatura: 06/02/2012
Signatários: Luiz Carlos Borges da Silveira, Presidente e Pedro Alcântara Alves Rodrigues.

EXTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA Republicado por incorreção

Contrato nº: 009/2012.
Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
Contratada: Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora Aparecida
Objeto: Cooperação recíproca na área técnica de transmissão de materiais jornalísticos institucionais, sem formação de rede.
Dotação: 20340.24.722.1018.3054, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0100.
Irradiação: Segunda a sexta com duração de 10 (dez) minutos.
Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (mil reais)
Vigência: 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura.
Processo nº: 2012/2034/000188
Data da assinatura: 06/02/2012
Signatários: Luiz Carlos Borges da Silveira, Presidente e Marina Pinheiro Rodrigues.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL

Portaria n.º 089, de 29 de março de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV, no uso de suas atribuições e consoante o disposto nos art. 20, inciso X da Lei Estadual nº 1.940:

Considerando a Portaria n.º 63, de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 2.948, de 05 de agosto do mesmo ano, que aprovou o Manual de Normas Processuais do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

Considerando os prazos contidos no Manual de Normas Processuais em seu item 3.3, relativo ao tempo de permanência do processo na unidade administrativa e para a conclusão dos mesmos RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os referidos prazos, passando a ser conforme segue:

3.3 DA TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

A tramitação é a sequência de atos praticados no processo ou o encaminhamento do documento pelas unidades administrativas.

1. Após a autuação nos Sistemas NetTerm e EWF o processo deverá ser remetido à unidade que deve apreciar o assunto em primeiro lugar, iniciando-se a tramitação do processo pelas diversas unidades administrativas.

2. O encaminhamento do processo nas dependências do IGEPREV deverá ser feito somente pelo Sistema EWF. Quando o processo for encaminhado aos órgãos externos deverá tramitar também pelo Sistema de Protocolo NetTerm.

3. A unidade que envia o processo será responsável por sua tramitação até que a unidade destinatária acuse o recebimento no Sistema.

4. O tempo de permanência do processo na unidade administrativa será de acordo com a complexidade do processo:

Baixa complexidade – 30 (trinta) dias;
Média complexidade – 60 (sessenta) dias;
Alta complexidade – 90 (noventa) dias.

No caso de acúmulo de processos os prazos acima poderão ser dilatados.

5. Processos com indícios de adulteração não poderão tramitar, devendo ser remetidos à origem ou ao setor de Protocolo para análise do ocorrido, identificando o órgão ou unidade o qual se originaram os fatos e encaminhando o processo para apuração de responsabilidade.

6. Todos os atos praticados nos processos e nos documentos deverão ser certificados pelo servidor responsável, contendo a sua assinatura e carimbo com nome completo, cargo e o número da matrícula e após cada certificação deverá o ato ser registrado no sistema.

7. Desde que os processos sejam instruídos corretamente pelo órgão de origem ou pelo Atendimento Previdenciário do IGEPREV, serão concluídos, no âmbito do IGEPREV, conforme os prazos determinados abaixo:

Processos de Aposentadoria Reservam e Reformam – até 180 (cento e oitenta) dias para instrução, análise e deferimento ou indeferimento do pedido.

Processos de Pensão por Morte – para dependentes preferenciais/formalizados, até 180 (cento e oitenta) dias para instrução, análise, deferimento ou indeferimento do pedido. Demais dependentes dependerá das condições para habilitação.

Revisão de benefícios – até 180 (cento e oitenta) dias para instrução, análise, deferimento ou indeferimento do pedido.

Processos de Certidão de Tempo de Contribuição – até 180 (cento e oitenta) dias para emissão da CTC.

Processos Sobrestados – aguardando documentação ou manifestação da parte interessada permanecerão no setor por 180 (cento e oitenta) dias, findo esse prazo, o processo será encerrado/arquivado.

Reconsideração de Indeferimento – o prazo para interposição do pedido é de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de indeferimento, em formulário padrão e protocolado no IGEPREV para reanálise.

Recurso – caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de indeferimento do pedido de Reconsideração, junto ao IGEPREV para apreciação pela Procuradoria Geral do Estado do Tocantins – PGE. O requerente deverá informar o motivo pelo qual entende que tem direito a solicitação.

Art. 2º. REVOGA-SE a Portaria n.º 063/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA/NATURATINS Nº 145, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

Considerando as disposições dos artigos 166, *caput* e parágrafo 1º; artigo 173; artigo 175, II e demais disposições constantes do Estatuto Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (L. 1.818/07),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria/Naturatins nº. 74, de 14/02/2012, que determina a instauração de Sindicância para apurar os fatos narrados, conforme os documentos mencionados no Memorando DIBAP nº 007/2012, de 27/01/2012, constituída pela Comissão de Investigação, integrada pelos servidores: Jusley Caetano da Silva, Fiscal Ambiental, matrícula funcional nº. 827589-1, Benedito Tolentino Rodrigues, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 520578-6 e Cláudio Antônio Caneca Sobreira, Administrador, matrícula funcional nº 679160-3, com a finalidade de, sob a presidência do primeiro, adotar todos os procedimentos necessários à apuração dos fatos narrados no Relatório supra indicado.

Art. 2º O prazo que trata o artigo 1º inicia-se em 22 de março, findando-se em 22 de abril de 2012.

ITERTINS

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 0060, de 28 de março de 2012.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3.º incisos X e XII do Anexo único ao Decreto n.º 3.537, de 30 de outubro de 2008, resolve:

DESIGNAR

o servidor RAIMUNDO SOARES NERES FILHO, matrícula n.º 857317-4 Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento – Contrato Temporário Especial, para responder pela COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO deste órgão, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de março de 2012.

PORTARIA Nº 0061, de 28 de março de 2012.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3.º incisos X e XII do Anexo único ao Decreto n.º 3.537, de 30 de outubro de 2008, resolve:

DESIGNAR

o servidor LUCIANO RICARDO DE SOUZA, matrícula n.º 826530-5, Concursado Efetivo com admissão em 03.05.2000, para responder pela COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO deste órgão, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de março de 2012.

PORTARIA Nº 0062, de 28 de março de 2012.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3.º incisos X e XII do Anexo único ao Decreto n.º 3.537, de 30 de outubro de 2008, resolve:

DESIGNAR

o servidor ALUIZO TAVARES CARDOSO, matrícula n.º 839043-6, ASSESSOR ESPECIAL DAS-7, para prestar serviços junto ao setor do arquivo geral deste Órgão, a partir desta data.

JUCETINS

Presidente: ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO

PORTARIA JUCETINS Nº. 25, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.934/94, conjugado com o art. 7º, inciso III, alínea "a" do Decreto Federal nº. 1.800/96; no art. 19, parágrafo único da Lei nº. 13.609/43; e,

Considerando a Instrução Normativa nº. 84, de 29 de fevereiro de 2000, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que dispõe sobre habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial;

Considerando serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ROSINEIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVÁ, no idioma ALEMÃO, para único e exclusivo ato de realizar a tradução para o vernáculo dos documentos em nome de JEAN-NOEL ANDEREGGEN, compostos de Atestado de Residência, Certificado de Estado Civil de Cidadão Suíço, Extrato de Registro de Nascimento, Extrato de Registro Suíço de Antecedentes Criminais, Passaporte Suíço e Procuração Pública, conforme processo nº. 2012/008681-6, de 27/03/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.